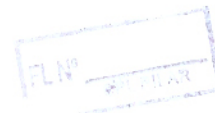




É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, as empresas **JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.602.029/0001-08, Vencedora dos itens: 01, 04, 06, 07 no Valor Global: R\$ 27.269,42; **BIANOR E CANSAÇÃO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.481.218/0001-12, vencedora do item: 02, 03, 05, no valor global R\$ 14.722,42. Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 06/2018, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 01 de MARÇO de 2018.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



perfazendo o valor total na ordem de R\$ 44.240,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais) e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu-AL, 16 de fevereiro de 2018.
DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o item do Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 003/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis, em favor da Empresa BARBOSA & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.388.025/0002-09, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, perfazendo o valor total na ordem de R\$ 1.977.778,00 (Um milhão, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais) e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu-AL, 16 de fevereiro de 2018.
DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o item do Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 004/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construções, em favor das Empresas LUIZ ALBERTO DE MENESES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.268.643/0001-37, vencedora dos itens 08, 28, 33, 42, 43, 73, 74, 75, 104, 130, 131, 156, 173, 226, 260, 323, 324, 371, 372, 378, 416, 417, 447, 448, 449, 450, 494, 518, 534, 610, 611, 616 e 617, perfazendo o valor total na ordem de R\$ 799.525,00 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais) e ILEI TEODORO LISBOA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.423.048/0001-14, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 373, 374, 375, 376, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 612, 613, 614, 615, 616, 619 e 620, perfazendo o valor total na ordem de R\$ 7.248.162,10 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos) e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu-AL, 22 de fevereiro de 2018.
DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria, RATIFICO os entendimentos firmados, sobre o Processo de Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº 001/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Advocacia, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa

Piaçabuçu-AL, 22 de fevereiro de 2018.
DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria, RATIFICO os entendimentos firmados, sobre o Processo de Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº 001/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Advocacia, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa

Piaçabuçu-AL, 22 de fevereiro de 2018.
DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria, RATIFICO os entendimentos firmados, sobre o Processo de Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº 001/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Advocacia, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa

Piaçabuçu-AL, 22 de fevereiro de 2018.
DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria, RATIFICO os entendimentos firmados, sobre o Processo de Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº 001/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Advocacia, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa

PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ, sob o nº 24.573.630/0001-13, para prestação dos serviços, com o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor percebido pela administração, oriundo dos serviços deste contrato, sob os fundamentos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Evoluam os autos para formalização do contrato com a empresa supracitada, e publique este no quadro de avisos da prefeitura, bem como no diário oficial.

Piaçabuçu-AL, 9 de fevereiro de 2018.
DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
FORNECEDORA REGISTRADA: CICERO ANTÔNIO AGRA MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 21.232.927/0001-27 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Fogos de Artifícios. Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$ 75.230,00 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta reais), referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.
Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2018. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu-AL, 22 de fevereiro de 2018.
DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
FORNECEDORA REGISTRADA: PONTUALTIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.895.273/0001-90 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico. Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$ 44.240,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), referente ao item 01.
Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2018. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu-AL, 16 de fevereiro de 2018.
DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
FORNECEDORA REGISTRADA: BARBOSA & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.388.025/0002-09 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis. Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$ 1.977.778,00 (Um milhão, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais), referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2018. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu-AL, 16 de fevereiro de 2018.
DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
FORNECEDORA REGISTRADA: LUIZ ALBERTO DE MENESES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.268.643/0001-37 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construções. Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$ 799.525,00 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais), referentes aos itens 08, 28, 33, 42, 43, 73, 74, 75, 104, 130, 131, 156, 173, 226, 260, 323, 324, 371, 372, 378, 416, 417, 447, 448, 449, 450, 494, 518, 534, 610, 611, 616 e 617.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
FORNECEDORA REGISTRADA: ILEI TEODORO LISBOA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.423.048/0001-14 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construções. Perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R\$ 7.248.162,10 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos), referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133.

- 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 373, 374, 375, 376, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 612, 613, 614, 615, 618, 619 e 620.

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2018. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu-AL, 22 de fevereiro de 2018.
DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, as empresas JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MP sob nº 27.602.029/0001-08, vencedora dos itens: 01, 04, 06, 07 no Valor Global: R\$ 27.629,42; BLANOR E CANSACÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MP sob nº 20.481.218/0001-12, vencedora do item 02, 03, 05, no valor global R\$ 14.722,42. Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 06/2018, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar-AL, 1º de MARÇO de 2018.
RENATO REZENDE ROCHA FILHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

Tipo Menor Preço Global - Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de envios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pilar/AL. LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 15 de março de 2018, as 08:30 horas. (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

Tipo Menor Preço Global - Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pilar/AL. LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 15 de março de 2018, as 11:00 horas. (Horário Local).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

Processo: 0929-0033/2017 - Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras Aquisições de Materiais de Expediente destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/AL. Data de realização: 15 de março de 2018 às 09:30h, horário de Brasília. Disponibilidade: endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: equipelicpilar2016@gmail.com ID: 710022

Pilar-AL, 1º de março de 2018.
ESTEFANIA ALVES
Equipe de Apoio



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 Pregão Eletrônico nº 06/2018

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.500.393/0001-81, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, , no município de Pilar/AL, Alagoas, representado por Sr. Prefeito, Sr. Renato Rezende Rocha Filho, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BIANOR E CANSANÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 20.481.218/0001-12, situada na Av. Menino Marcelo, 9350, Serraria – Maceió/AL, e-mail: directdistribuidora@hotmail.com Tel.: (82) 30277390, representada pelo Sr. Marcos Antonio Baltazar Cansação, CPF: 036.080.194-30.

Item	Especificação	Quantidade	Marca	Modelo	Valor unitário	Valor total
02	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA FROST FREE, MÍNIMO DE 200 LITROS, COM GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELADOR, 220 VOLTS E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A.	01	CONSUL	CR B36	R\$ 1.480,00	1.480,00
03	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA FROST FREE, MÍNIMO DE 350 LITROS, COM GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELADOR, 220 VOLTS E CLASSIFICAÇÃO	02	CONSUL	CR B39AB	R\$ 2.198,99	R\$ 4.397,98

2



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

	ENERGÉTICA (INMETRO) A.					
05	TELEVISOR 42" LCD COM CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, PORTAS USB E FULLHD SIM.	04	SANSUNG	43J5200	R\$ 2.211,11	R\$ 8.844,44
					VALOR TOTAL	R\$ 14.722,42

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.

R



PLP 8.078

Prefeitura do Município do Pilar

- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

V



Prefeitura do Município do Pilar

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/Al/AL, para o exercício de 2017.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos

✓



Prefeitura do Município do Pilar

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

✓



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

Pilar/AL, 13 de MARÇO de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL
Órgão Gerenciador

BIANOR E CANSANÇÃO LTDA - ME
Fornecedor Registrado

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, situada na Rua B, S/Nº, Loteamento Nova Palestina, CEP 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, CNPJ 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8, representada legalmente por sua sócia-proprietária a Sra. Pamella Karen Rolemberg Mercês, CPF nº 013.534.135-35, RG nº 3.011.109-9, casada, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Anderson Reis Jorge, CPF n.º 163.566.428-40, CI n.º 3288589-0, residente e domiciliado na Av. Farmacêutica Cesartina Régis, nº 458, Jabotiana. Sol Nascente – Aracaju-SE Cep: 49095-100, para os fins específicos de participar de licitações, assistir a abertura de propostas, formular ofertas e lances de preços verbais, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações, transigir, desistir, assinar propostas, declarações, anexos e contratos junto a qualquer Instituição/Órgão Público Municipal, Estadual ou Federal ou Instituição Privada, enfim, poderá praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato até 30 de Junho de 2018.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 02 de Janeiro de 2018



Pamella Karen Rolemberg Mercês

PAMELLA KAREN ROLEMBERG MERCES
Sócia – Proprietária
CPF nº 013.534.135-35

JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
RUA B, S/Nº, LOTEAMENTO NOVA PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE,
CEP: 49.160-000, CNPJ: 27.602.029/0001-08, INSC. ESTADUAL: 27.156.705-8
E-MAIL: JLM DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º DE JUIZ DE DIREITO CIVIL PARA PESSOAS NATURAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Código CNJ 04.710.0
Praça Mauá, 15 - Centro - 20030-000 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 250-1111 - Fax: (21) 250-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 4º e 5º da Lei Federal 8.933/84 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente Intimação digitalizada, reproduzida tal
do documento original e conferido no ato. O original e verdadeiro. Use o
Código de Verificação: 83982602181650170106-1. Data: 26/02/2018 17:05:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AON47722-S982;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

Rel. Verificador: Marcelo Carneiro
Tribunal

FLNº 001 MILAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **ANDERSON REIS JORGE**

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORA: **32885890 SSP SE**

CPF: **163.566.428-40** DATA NASCIMENTO: **23/01/1975**

RELAÇÃO: **ABEL JORGE**
JOSEFINA REIS JORGE

PERMISSÃO: **ACC** CAT HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00370175650** VALIDADE: **11/05/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **19/05/1993**

OBSERVAÇÕES:
SEM OBSERVAÇÃO:

Assinatura do Portador: *Anderson Reis Jorge*

LOCAL: **ARACAJU, SE** DATA DE EMISSÃO: **20/05/2014**

50461912891
 SED14608383

Assinatura do Emissor: *João Humberto Costa*
 João Humberto Costa
 DIRETOR - PRESIDENTE
 ADMINISTRAÇÃO DO EMISSOR

DETRAN - SE (SERGIPE)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 907225092

PROIBIDO PLASTIFICAR
 907225092

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Rua Presidente Epitácio Paulo, 144 - Bairro São Félix - CEP 46200-000 - Aracaju, SE - Tel: (79) 324-5401 - Fax: (79) 324-5402

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 38350910171348000787-1; Data: 09/10/2017 13:51:04

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU85684-U0SP
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/10/2017 15:04:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 831956

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/10/2018 13:53:13 (hora local)**.

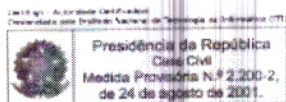
¹**Código de Autenticação Digital:** 38350910171348000787-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6237906e8f077682ba3d57d21e3d0a24eb064e47ac3e4c3ec5ae47383b81ed591c66f4627f1b9679f8db47d1287d7e9824f269e6a02ecd1191378e62a511e440



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2018 14:39:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 922032

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2019 07:37:39 (hora local)**.

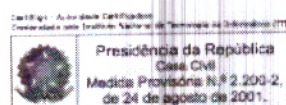
¹**Código de Autenticação Digital:** 83982602181650170106-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b930087c00df3788649299f472a0901bcfa157ae9de79f11b2db6276b919abb982e64da0bae6a7533021c760d4ba5d621f654945693bt573acb7985dc12acc3dc



Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018
Pregão Eletrônico nº 06/2018

É pra fazer. É pra cuidar.



O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.500.393/0001-81, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, no município de Pilar/AL, Alagoas, representado por Sr. Prefeito, Sr. Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresas (s) indicadas (s) e qualificadas (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 27.602.029/0001-08, situada na Rua B, s/n, Loteamento Nova Palestina, N. Sra. Do Socorro/SE, e-mail: jlmistribuidora2@gmail.com, Tel.: (79) 3086-2834, representada pela Sra. Pamela Karen Kolemberg Mercedes, CPF: 013.534.135-35.

Item	Especificação	Quant.	Marca	Modelo	Valor unitário	Valor total
01	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO GARRAFA MESA	04	MASTER FRIO	NEW ELETRONIC	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
04	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA FROST FREE, MÍNIMO DE 280 LITROS, COM GRADES REMOVIVEIS, PRATELEIRAS REGULAVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELADOR, 220 VOLTS E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A	02	ELECTROLUX	RFE99	R\$ 1.584,80	R\$ 3.169,60
06	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 7.000 BTUS CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, 220 VOLTS, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, COR BRANCA,	18	AGRATTO CONFORT	FTT 9.000BTUS	R\$ 1.099,99	R\$ 19.799,82



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

	BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A, DESIGN MODERNO, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO, NÍVEL DE RUÍDO BAIXO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A, COM FILTRO E SAÍDA DE AR FRONTAL.					
07	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, 220 VOLTS, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, COR BRANCA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A, DESIGN MODERNO, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO, NÍVEL DE RUÍDO BAIXO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A, COM FILTRO E SAÍDA DE AR FRONTAL.	02	AGRATTO CONFORT	FIT 12.000BTUS	2.700,00	R\$ 5.400,00
					V. TOTAL	RS 29.969,42

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

2



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº

Prefeitura do Município do Pilar

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/Al/AL, para o exercício de 2017.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 - A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 13 de MARÇO de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL
Órgão Gerenciador

JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:C50C5390

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº PP001/2018 – Processo Administrativo nº 0102010/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA - ME (CNPJ 09.290.746/0001-51) – Objeto: serviços continuados de Manutenção de Veículos Diversos e Fornecimentos de Peças – Valor Global: R\$ 1.001.990,00 (um milhão e um mil novecentos e noventa reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:E1E83024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0223002/2018
Pregão Presencial nº 005/2018
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 005/2018, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0223002/2018, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:73AA6FD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº PP005/2018 – Processo Administrativo nº 0223002/2018 – Pregão Presencial nº 005/2018 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: JOSÉ BELARMINO SANTOS (CPF 447.201.734-20) – Objeto: aquisição de peixe fresco, in natura – Valor Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:3EA9A80C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 12/2018**

A CPL do Município de Pilar/AL, torna publica para conhecimento dos interessados que decidiu CANCELAR o Pregão Eletrônico de nº 12/2018 ID: 711847. Que tem como objeto: Aquisição de Tubos PEAD que ocorreria no dia 03 de abril de 2018. Motivo: A Administração deseja atender de forma mais ampla o número de concorrentes.

Pilar (AL), 28 de março de 2018.

ROSEANE SOARES CAMELO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2204C932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

CONTRATADA: **BCOM DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 02.810.692/0001-69.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para o Município de Pilar/AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa dias) a partir da data de sua assinatura;

DO VALOR GLOBAL: R\$ 152.966,02

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Glauco Barreto Angeiras, pela CONTRATADA.

Em Pilar/AL, 28 de março de 2018.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:D56113B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21 E
22/2018**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21 e 22/2018
PROCESSO: 0127-0032/2017 PE-06/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 0127-0030-28.

CONTRATADA: **JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.602.029/0001-08. VENCEDORA DOS ITENS: 01, 04, 06 e 07 NO VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 29.969,42 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos); e **BIANOR E CANSANÇÃO LTDA - ME**. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.481.218/0001-12. VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03 e 05 NO VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 14.722,42 (Quatorze Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos);

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS SISMOB A SECRETARIA DE SAÚDE DE PILAR/AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sra. Pamela Karen Roemberg Mercês “**JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**” e Sr. Marcos Antônio Baltazar Cansanção “**BIANOR E CANSANÇÃO LTDA - ME**”, pela CONTRATADAS.

Pilar/AL, 28 de Março de 2018.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C855EE0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018**

PROCESSO: 0222-0010/2018

1 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS - CNPJ nº 12.200.150/0001-28

2 – CONTRATADA: INTELIGENCIA RELACIONAL EIRELI, CNPJ 66.998.691/0001-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO EDUCACIONAL LIGA PELA PAZ.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018

DO VALOR TOTAL R\$ 87.156,00.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; Jardel da Silva Aderico pela CONTRATADA.

Em Pilar/AL, 28 de março de 2018.